

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2022 - GGC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 135597/2023- EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2022-  
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA  
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, sediada à Rua Pedra Vermelha, 112, Tabuleiro, Camboriú, CEP.: 88.340-000, neste ato representado pelo Sr. **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 25.042.642 e inscrito (a) no CPF sob nº 143.179.058-33.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 417/2022 - GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos formas farmacêuticas diversas 03, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO DE ITEM** do **Contrato nº 417/2022 - GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **07/11/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze meses)**, a contar de **08/11/2023** e com término previsto para **08/11/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO:**

**3.1** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido em 22.500 (vinte e dois mil e quinhentas) unidades do **item 38** do objeto do **Contrato nº 417/2022 - GGC/EMSERH**, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) e o que representa a importância de **R\$ 67.950,00** (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

ITEM	QUANTIDADE INICIAL	NOVO QUANTITATIVO APÓS SUPRESSÃO
38	90.000	67.500

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833  
5833

Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833  
Dados: 2023.09.11 09:24:06 -03'00'

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

Página 1 de 2

**3.2** Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais) para **R\$ 203.850,00 (duzentos e três mil e oitocentos e cinquenta reais)**.


**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de **R\$ 203.850,00 (duzentos e três mil e oitocentos e cinquenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos.**


**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 135597/2023 - EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** c/c com as **Cláusulas Quarta** e do contrato original.

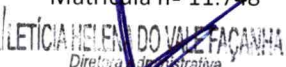
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor de Planejamento, Governança  
e Inovação - EMSERH  
Matrícula nº: 12402/EMSERH  
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 43 de setembro de 2023.

  
**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

  
**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa  
Matrícula nº 7.313  
**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

Assinado de forma digital por  
ADRIANO RODRIGUES DA  
SILVA 14317905833  
Dados: 2023.09.11 09:24:17 -03'00'  
**ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Nayara Neves da Silva  
CPF Nº: 093.488.111-00  
Matrícula nº 13.657

Nome: PAULO ANDRÉ VIEIRA DE CASTRO  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
Matrícula nº 23601/EMSERH



CNPJ 12.418.191/0001-95  
Inscrição Estadual 256.542.937

**À EMSERH- EMPRESA MARANHENSE DE SREVIÇOS HOSPITALARES**  
**TERMO DE PRORROGAÇÃO+SUPRESSÃO**  
**CONTRATO 417/2022**

A empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.418.191/0001-95, com sede na Rodovia BR 101, Nº 131, KM 131, Várzea do Ranchinho, Camboriú-SC, CEP:88349-175, neste ato representado pelo Senhor(a) Adriano Rodrigues da Silva, inscrito no CPF, sob o nº 143.179.058-33, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, declara, que está de acordo com a **Prorrogação do Contrato nº 417/2022**, que foi derivado do **Pregão Eletrônico nº 430/2021** que tem como objeto a aquisição do item. **FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K) IM/SC (COTA PRINCIPAL MARCA: HYVIT CX/50 FABRICANTE: HYPOFARMA)**, com supressão no quantitativo, nos mesmos valores, por um prazo de mais 12 meses.

Camboriú, SC ,19 de Julho de 2023.

ADRIANO  
RODRIGUES DA  
SILVA:143179058  
33

Assinado de forma digital  
por ADRIANO RODRIGUES  
DA SILVA:14317905833  
Dados: 2023.07.19  
16:49:54 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA  
PROCURADOR  
RG 25.042.642-0 SSP/SP - CPF 143.179.058-33



**CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA**

CNPJ: 12.418.191/0001-95 IE: 256.542.937

Endereço: Rodovia BR 101 Km 131, 131

CEP: 88.349-175 CAMBORIU - SC

Fone: 4733667867

E-mail: Conquistamedicamentos@gmail.com



Nome do Orgão: EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSE RH  
Numero do Processo: 205.971/2021  
Numero do Pregão: 430/2021

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Vir. Unit.	Vir. Total
38	67500	AMP	FITOMENADIONA (HYVIT K) 10MG/ML 50AMP 1ML HYPOFARMA <b>Apresentação:</b> <b>Registro MS.</b> 1038700750013 <b>Fabricante:</b> HYPOFARMA INSTITUTO E FARMACIA LTDA <b>País de Origem</b> <b>Cod. GGREM:</b> <b>Validade:</b> 24	3,02000	203.850,00

<b>Valor Total:</b> Duzentos e Tres Mil Oitocentos e Cinquenta Reais	<b>Total:</b> R\$203.850,00
--	-----------------------------

No preço ofertado estão inclusos todos os impostos, frete (CIF) e Descontos incidentes nas mercadorias para entrega no Município

Validade Contrato:	12
Cond. de Pagamento:	30
Prazo Entrega:	10
Validade Proposta:	120

Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato:

Nome: Adriano Rodrigues da Silva  
Função: Diretor Comercial  
CPF: 143.179.058-33  
RG: 25.042.642-0 SSP/SP  
E-mail: Adriano@conquistamedicamentos.com.br

Banco(s) para depósito  
BANCO BRADESCO AG: 1406 CC: 10476-0  
BANCO DO BRASIL AG: 1707-8 CC: 28814-4

**INFORMAÇÕES DA EMPRESA:**

E-mail para o envio de empenhos: empenhos@conquistamedicamentos.com.br  
Envio de Atas: conquistamedicamentos@gmail.com  
Financeiro: gerencia@conquistamedicamentos.com.br  
Licitação: vendas@conquistamedicamentos.com.br  
Jurídico: licitacao@conquistamedicamentos.com.br

Do Fracionamento – Conforme o art. 10 da RDC nº 80/2006 da ANVISA:

Para efetivo cumprimento da Lei 5991/73, art. 4º, parágrafo XVI, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que trata da obrigatoriedade de se fornecer medicamentos e materiais hospitalares na embalagem original, solicitamos que no momento da emissão do empenho, sejam respeitadas as quantidades informadas na proposta financeira para cada produto em embalagem original.

Art. 4º Para efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

XVI – Distribuidor, representante, importador e exportador – empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos.

ADRIANO  
RODRIGUES DA  
SILVA:14317905833

Assinado de forma digital  
por ADRIANO RODRIGUES  
DA SILVA:14317905833  
Dados: 2023.07.25  
12:01:58 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA  
PROCURADOR  
RG 25.042.642-0 SSP/SP - CPF 143.179.058-33

CAMBORIU, 25 DE JULHO DE 2023

